Lei nº 3.346, de 17 de janeiro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter emergencial, recursos humanos para atuar junto à Secretaria de Obras, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar – Operários, em caráter emergencial, pelo período de 6 (seis) meses, renovável por igual período ou até a nomeação de servidor através de concurso público, recursos humanos para executarem suas atividades junto à Secretaria de Obras.

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	PADRÃO/ NÍVEL
Operário	12	40 horas semanais	1

Art. 2° Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste Diploma Legal.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Unidade: 01 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0057.2033 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil

Art. 4 ° Esta Lei entra	em vigor a	partir de 01	de	fevereiro	de	2012.
--------------------------------	------------	--------------	----	-----------	----	-------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de janeiro de 2012.

Ivo dos Santos Lautert Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa a contratação de Recursos Humanos – 12 (doze) Operários, para a Secretaria de Obras, em caráter temporário e emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses ou até a contratação de profissional através de Concurso Público.

Atualmente a estrutura do setor de Limpeza Pública Municipal não é compatível com a demanda das atividades do setor. Os servidores que executam suas atividades no setor, seguem um roteiro estabelecido para suas atividades, dando prioridade para a Lagoa Armênia, Praça Dom Pedro, Praça da Bandeira, Praça da Matriz, Praça do Ipe, Praça Loteamento Fiqueira, Cemitério Municipal, Cemitério dos Almeida, Av. Ceci Leite Costa, Av. Lautert Filho, José Porfírio da Costa e Pavilhão de Esportes. A contratação de 12 (doze) operários pelo período de seis meses, permitirá que a equipe continue dando prioridade para os bairros da cidade, realizando um verdadeiro mutirão de limpeza, pintura de meio fio e roçadas.

Esta solicitação deve-se pela proximidade do término da Lei nº 3.210, de 01 de fevereiro de 2011. Assim, a permanência do serviço contratado, não compromete a demanda desta área junto a Secretaria de Obras.

Cabe salientar que conforme impacto orçamentário realizado pela Fazenda Municipal, "o aumento não significa um comprometimento da Receita do Município no que se refere aos gastos com pessoal por se tratar de despesas já consolidadas no exercício anterior, tratando-se apenas de renovação de contratos emergenciais que estão previsto no orçamento."

Nesse sentido, pelo compromisso que temos com a limpeza, beleza e manutenção de nossa cidade, pedimos o apoio dos Nobres Edis para que aprovem essas contratações.

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Régis Eli Amaral dos Santos

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS